



Decreto nº 1794/2025 de 16/01/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
394 - 3.3.90.93.00.00	11053INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,78
393 - 3.3.90.93.00.00	11054INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,58
	Total Suplementação:	19,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.64000000	Fonte: 11054	5,58
Receita: 1.3.2.1.01.01.10.80000000	Fonte: 11053	13,78
	Total da Receita:	19,36



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **

17/01/2025

Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL